

PORTARIA AGEPEN Nº. 13, de 08 de Abril de 2021

Dispõe sobre a criação de Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP), nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, na Comarca de Campo Grande.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS -, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN-MS

Considerando as disposições contidas nos artigos 4º, 6º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN-MS);

Considerando a necessidade de reforço nas atividades de escoltas de presos das unidades prisionais de regime fechado da Comarca de Campo Grande, especialmente para consultas agendadas através do Sistema Nacional de Regulação (SisReg), do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, o Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) na Comarca de Campo Grande.

Art. 2º O GEP e seus integrantes serão subordinados à Diretoria de Operações da AGEPEN (DOP), e subsidiado pela Divisão de Assistência à Saúde Prisional (DASP), que coordenará os agendamentos de consultas, encaminhando as demandas de escoltas;

Art. 3º A abrangência das atividades do GEP atenderá as unidades prisionais de regime fechado de Campo Grande, exceto a Penitenciária Estadual de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFG).

Art. 4º Excepcionalmente, mediante autorização da DOP e no interesse da administração, o GEP poderá dar apoio a outras operações de escolta que necessitem de seu emprego, observadas as demandas diárias de sua atividade principal.

Art. 5º As demais escoltas permanecerão sendo realizadas com a mesma sistemática já estabelecida, através do Comando de Operações Penitenciárias (COPE), observando ainda o disposto no artigo 11 do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de Abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS